

# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023-C

INTRODUÇÃO:

Proposta número 3986084

## BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC MUN SP NOROESTE

Prefixo-dv: 573-8

## CONVENENTE:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA

CPF ou CNPJ: 07.556.356/0001-55

Endereço: RUA CARLOS TRECENTI, 105

Cidade: LENCOIS PAULISTA

UF: SP

CEP: 18683-214

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 27/01/2023

Data fim de vigência: 26/01/2024

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

## PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
031666979	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
573-8	105184-9
573-8	130182-9
573-8	130201-9
573-8	130222-1
573-8	130300-7
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
573-8	105184-9
573-8	130182-9
573-8	130201-9
573-8	130222-1
573-8	130300-7

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
573-8	105184-9
573-8	130182-9
573-8	130201-9
573-8	130222-1
573-8	130300-7

Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)
Pag salário - crédito conta sem aviso	0,00

Periodicidade do débito da tarifa: Diário  
Valor máximo para o arquivo-remessa: R\$ 2.000.000,00

Valor máximo individual de cada pagamento:

Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

\* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



# TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lençóis Paulista, 26/01/2023.

CONVENENTE:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA  
CNPJ 07.556.356/0001-55

  
Antonio Marcos Martins  
DIRETOR INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RG 22.007.801

Observações quando contratado o serviço:

(\*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

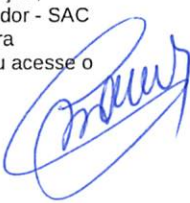
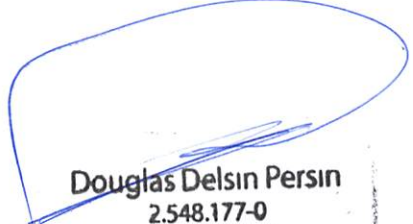
(\*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(\*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(\*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(\*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)."

  
  
Douglas Delsin Persin  
2.548.177-0  
Gerente Geral



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Município de Lençóis Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 5.160, de 23 de outubro de 2018

Ano V - Edição 18

**QUINTA, 26 DE JANEIRO DE 2023**

Pág. 29 de 29

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM**  
**GERAL**

Antonio Marcos Martins, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em cumprimento ao disposto na alínea 'a' do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, torna público os seguintes atos oficiais:

Extratos de contratos e aditivos para publicação conforme artigo 61, parág. único da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 2º, inc. XX da Inst-TCU n.º 028/99.

**EXERCÍCIO: 2023 – MÊS ASSINATURA: JANEIRO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Antonio Marcos Martins, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, ratifica o contrato do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, para prestação dos serviços de pagamentos de salários, a fornecedores e diversos, não havendo custos ao Erário municipal, firmada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Contrato n.º 001/2023**, Processo n.º 001/2023-C, Data de Assinatura: 26/01/2023, Vigência até 26/01/2024, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, como condição de eficácia do ato.

Lençóis Paulista, 26 de Janeiro de 2023.

**ANTONIO MARCOS MARTINS**  
Diretor Executivo - IPREM

**Portaria n.º 009/2023 de 26.01.2023.....**Concede pensão por morte previdenciária do segurado em favor de **ANTÔNIO OLIVEIRA**, com fundamento nos artigos 26, I, e 43 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 27/2005 c/c artigo 40, § 7.º, II, da Constituição Federal, por ocasião do falecimento da servidora da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista Sra. SANDY MURIEL BARBOSA OLIVEIRA, ocorrido em 04.10.2022, que era ocupante do cargo efetivo de Orientador Social.

Lençóis Paulista, 26 de janeiro de 2023.

**ANTONIO MARCOS MARTINS**  
Diretor Executivo - IPREM



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://lencois.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **u40C9DRcXYC0rvA**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

